

Lei Municipal nº 2.502, de 24 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 450.450,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

11.001	Secretaria Munic. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade dos Serviços	
20.605.0700.1667	Recuperação de 25 Km e Estradas Vicinais Municipais	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 450.450,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor recursos financeiro do contrato de Repasse nº 783874/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município